

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.136
DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de comodato com o Lions Club de Praia Grande – Ocian"

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2.001, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato com o Lions Club de Praia Grande – Ocian, CGC nº 51.076.040/0001-58, para o uso de imóveis que serão destinados ao funcionamento de escolas municipais.

Art. 2º. Para fins do art. 1º, o chefe do Poder Executivo poderá reformar ou ampliar os imóveis cedidos, dotando-os de bens móveis, de modo a poder desenvolver plenamente suas atividades.

Art. 3º. Correrão por conta do Poder Executivo as despesas com o consumo de água e energia elétrica dos imóveis cedidos.

Art. 4º. O prazo de vigência do contrato, quando importar na execução de obras pelo Poder Executivo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. Findo o prazo de vigência do ajuste, os materiais empregados na reforma ou ampliação dos imóveis cedidos ficarão a eles incorporados, sem direito a indenização a qualquer das partes.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei passam a constituir meta ou prioridade do Município para efeito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de setembro de 2.001, ano trigésimo quinto da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

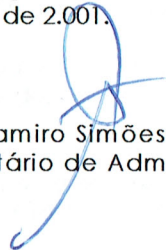
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de
administração, aos 18 de setembro de 2001.



Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc.: 912/84

REGISTRADO EM LIVRO COMPLETO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART. 108 DA LEI Nº 807/00 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM:

18 de setembro de 2001.



Rosa Elizabete de A. Hutterer
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO